

ASSOCIAÇÃO POLO TECNOLÓGICO DO OESTE CATARINENSE – DEATEC

PRÊMIO EMPRESÁRIO(A) DO ANO – SETOR DE TECNOLOGIA

REGULAMENTO GERAL – EDIÇÃO 2025

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Prêmio Empresário(a) do Ano – Setor de Tecnologia tem por objetivo reconhecer e homenagear, em caráter honorífico, um(a) empresário(a) do setor de tecnologia, proprietário(a), sócio(a) ou acionista de empresa associada à DEATEC, que se destaque pelo desempenho empresarial, liderança, inovação tecnológica, conduta ética e participação associativa, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento do ecossistema de tecnologia do Oeste Catarinense.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 2º - Os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão, obrigatoriamente, preencher todos os pré-requisitos deste regulamento, sob pena de exclusão da indicação e nulidade dos votos eventualmente recebidos.

Artigo 3º Na indicação do(a) Empresário(a) do Ano – Setor de Tecnologia, deverão ser observados os seguintes 08 (oito) pré-requisitos:

I – Espírito Empreendedor: visão estratégica, capacidade de inovação, crescimento sustentável e geração de valor;

II – Arrojo e Visão Estratégica: coragem empresarial, tomada de riscos calculados e capacidade de execução;

III – Liderança Setorial: influência positiva no setor de tecnologia e capacidade de mobilizar pessoas e organizações;

IV – Probidade e Ética Empresarial: integridade moral, reputação ilibada e conduta ética;

V – Justiça nas Relações Profissionais: equilíbrio, respeito e imparcialidade nas relações com colaboradores, clientes e parceiros;

VI – Inovação Tecnológica e/ou Administrativa: adoção de tecnologias, métodos inovadores e estímulo à pesquisa e desenvolvimento;

VII – Participação Associativa e Comunitária: atuação ativa em entidades, projetos coletivos e ações institucionais;

VIII – Responsabilidade Social e Impacto Regional: contribuição efetiva para o desenvolvimento social e econômico da região.

DAS VEDAÇÕES

Artigo 4º - Fica vedada a indicação e/ou votação de:

I – membros da Diretoria Executiva do DEATEC em exercício; Wilson Savegnago -Presidente, Erico João Jordão Tormem - Vice-Presidente, Willian Suzin – Diretor

Administrativo, Rodrigo Holl – Suplente, Sabrina Franceschi Bordin - Diretora Financeira, Sinara Perosa – Suplente.

II – empresários(as) já homenageados(as) em edições anteriores do prêmio; Heber Mantovani em 2010, Artelides Bordignon em 2011, Nilvanio Faller em 2012, Marcio Fortes em 2013, Francis Marcel Post em 2014, Ernani Zottis em 2015, Marcio Muxfeldt em 2016, Cesar Antonio Bortolini em 2017, Darlan Segalin em 2019, Wilson Savegnago em 2021, Taubita Desordi em 2022, Sidimar Carniel em 2023 e Rodrigo Holl em 2024.

III – pessoas que exerçam cargo de agente público, quando caracterizado conflito institucional;

IV – pessoas sem vínculo societário com empresa associada à DEATEC.

DA SISTEMÁTICA DE ESCOLHA

Artigo 5º - A escolha do(a) Empresário(a) do Ano – Setor de Tecnologia ocorrerá em três etapas:

ETAPA I – VOTAÇÃO ONLINE

Artigo 6º - A votação ocorrerá em período previamente definido pela Diretoria Executiva, com duração mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 7º – A votação será realizada em duas etapas, através do sufrágio universal, cabendo a cada CNPJ associado o direito de 01 (um) voto, destinado exclusivamente à escolha do empresário(a), desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 9º – A PRIMEIRA ETAPA de votação on-line ocorrerá a partir das 00h00 do dia 23 de fevereiro de 2026 até as 23h59 do dia 05 de março de 2026, quando cada associado realizará sua votação por meio do sistema disponibilizado pela organização do evento, em conformidade com os critérios previstos neste regulamento.

Artigo 9º – No dia 06 de março de 2026, será encaminhada a listagem completa dos mencionados à equipe responsável pela contagem, a qual procederá à apuração dos votos e à consolidação dos resultados, com a respectiva formalização em ata.

Parágrafo Único – A forma de divulgação e a apresentação dos finalistas observarão os critérios definidos pela Comissão Organizadora, assegurando transparência, isonomia e legitimidade ao processo de votação.

ETAPA II – VOTAÇÃO PRESENCIAL

Artigo 10º – Os 03 (três) finalistas serão oficialmente revelados no dia 11 de março de 2026, durante o jantar solene, ocasião em que será realizada a divulgação pública dos nomes aos presentes no evento.

§1º - A votação será feita na modalidade presencial com resultado comunicado na solenidade festiva.

§2º - Nesta etapa a votação será por meio do voto de todos os associados presentes na solenidade festiva e que queiram realizar o voto.

Artigo 11º - A votação será:

- I – realizada por meio online, em sistema eletrônico;
- II – garantido 01 (um) voto por CNPJ associado;
- III – restrita a empresas associadas e adimplentes.

Artigo 12º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, com lavratura de ata, vencendo-se o candidato(a) que obtiver mais votos.

Artigo 13º - Em caso de empate, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo de associação da empresa à DEATEC;
- II – maior idade do(a) indicado(a).

Artigo 14º - O resultado será divulgado oficialmente em evento institucional, com a entrega do troféu ao(à) homenageado(a).

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ESCRUTINADORA

Artigo 15º - A Diretoria Executiva da DEATEC nomeará Comissão Organizadora e Comissão Escrutinadora, com poderes para:

- I – validar indicações;
- II – excluir votos irregulares;
- III – dirimir dúvidas e casos omissos;
- IV – garantir a fiel observância deste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º - O prêmio possui caráter exclusivamente honorífico.

Artigo 17º - Qualquer tentativa de fraude, burla ou conduta irregular implicará exclusão do participante, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Artigo 18º - Este regulamento entra em vigor após aprovação da Diretoria Executiva da DEATEC, revogando disposições em contrário.

§1º - O(a) homenageado(a) autoriza, automaticamente, o uso de sua imagem e nome para fins institucionais e de divulgação do prêmio.

§2º - As Comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, associados à DEATEC, vedada a participação de pessoas com vínculo direto com candidatos indicados.

Chapecó/SC, 23 de dezembro de 2025.